



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

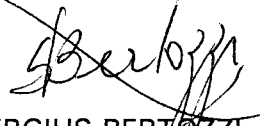
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.409 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício CMDCA nº 035/96, de 1º de abril de 1995, da Sra. Presidenta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, resolve colocar à disposição do referido Conselho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, a partir do dia 15 de abril de 1996, a servidora **Aparecida Maria dos Reis**, pelo prazo em que ela estiver exercendo as funções de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


SÉRGIOUS BERTOZZI
Secret. Munic. Administração